



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 210/2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Projetada Nº 6, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “**RUA EGÍDIO RODRIGUES DA COSTA**”.

ART. 2º - A Rua Projetada Nº 4, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**”.

ART. 3º - A Rua Projetada Nº 3, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “**RUA ERNESTINA DA COSTA**”.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 26 de abril de 2000


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal